Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 783,DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963=

DISPÕE SÔBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado,para pagamento á vista,em cr$30,00 o prêço do metro quadrado do lote urbano nº 5,da QUADRA da VIAÇÃO FÉRREA (ESTAÇÃO),localizado em CAPO-ERÊ,com a área de 400 m2,requerido por RAUL LONGO,conforme PROCESSO nº 1256,desta PREFEITURA e que fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com uma RUA sem nome = AO SUL:com o lote nº 4 = AO LESTE:com uma RUA sem nome,e,AO OESTE:com propriedade da VIAÇÃO FÉRREA.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Lei n. 783, de 19 de dezembro de 1 963

Dispõe sôbre a venda de um imóvel.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no.art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º -É fixado, para pagamento a vista, em Cr$ 30,00, o preço do metro quadrado do lote urbano n.5, da quadra da Viação Férrea (Estação), localizado em Capo-Erê, com a área de 400,00 m2 requerido por RAUL LONGO, conforme procêsso n. 1256, desta Prefeitura que fica fazendo parte integrante desta lei, com as seguintes confrontações: ao NORTE, comuma rua sem nome; ao SUL, com o lote n. 4; ao LESTE, com uma rua sem nome; e, ao OESTE, com propriedade da Viação Férrea.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de dezembro de 1963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 19 de dezembro de 1 963.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário contratado.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

=LEI Nº 783,DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963=

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado,para pagamento á vista,em cr$30,00 o prêço do metro quadrado do lote urbano nº 5,da QUADRA da VIAÇÃO FÉRREA (ESTAÇÃO),localizado em CAPO-ERÊ,com a área de 400 m2,requerido por RAUL LONGO,conforme PROCESSO nº 1256,desta PREFEITURA e que fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com uma RUA sem nome = AO SUL:com o lote nº 4 = AO LESTE:com uma RUA sem nome,e,AO OESTE:com propriedade da VIAÇÃO FÉRREA.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA